



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 579/2009

Em, 16 de dezembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua: **PROFESSOR ISMAEL MARINHO FALCÃO**, a área que compreende o lote de terreno nº 1 da Quadra R-35, com o lote de terreno nº 11 da Quadra R-5, com o lote de terreno nº 12 da Quadra R-8, com o lote de terreno nº 9 da Quadra R-35 do Loteamento Balneário Novo Mundo, situado no Distrito de Jacumã, neste município.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1º, objeto deste Projeto de Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS  
Prefeito Municipal